



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

DECRETO Nº173/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.133 de 19 de dezembro de 2007 ;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

5000	- FUNDAÇÃO DA CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO	
5003	- DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	
5003.2781200662.092	- Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
7590/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	7.500,00
7597/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	32.500,00
	TOTAL	40.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

5000	- FUNDAÇÃO DA CULTURA, ESP. LAZ. E TURISMO	
5003	- DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	
5003.2781200662.092	- Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
7595/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de agosto de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretário de Administração e Fazenda

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO
UNUARAMA, 07 de setembro de 2008.
DE N.º 8.336
DE 30 / agosto / 2008
PUBLICADO NO UNUARAMA ILUSTRADO